

PORTARIA Nº 984/2026

Nomeia membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Educação mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, os servidores a seguir:

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta dos seguintes membros:

A) Cristiane da Conceição Pereira Martins, inscrita no CPF sob nº 004.724.549-27;

B) Fátima Regina dos Santos Silva, inscrita no CPF sob nº 649.181.739-34;

C) Francielle Dada de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 067.978.199-46.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei, exercer também as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II - Realizar visitar *in loco* nas entidades para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica *in loco*, quando essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III - Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos da parceria;

IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V - Avaliar e Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

VI - Reunir-se periodicamente para: análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

VII - Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização dos objetos, custos e indicadores;

VIII - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 4º A Comissão de que trata esta portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de julho de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 04/08/20 26 DE N.º 3587
UMUARAMA, 04/08/20 26
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS